

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Bento Gonçalves

2ª RETIFICAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA № 01, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, *Campus* Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 148, de 17/02/2020, publicada no DOU em 27/02/2020, torna pública a 2º retificação da Instrução Normativa nº 01, de 23 de agosto de 2021, conforme segue:

INCLUSÃO 1:

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Superior do IFRS Nº 056, de 30 de setembro de 2021, que aprova o retorno presencial gradual das atividades acadêmicas no *Campus* Bento Gonçalves do IFRS.

INCLUSÃO 2:

Art. 2º O fluxo de solicitação para a realização de atividades práticas presenciais de componentes curriculares deverá seguir as seguintes etapas e formas de registro:

[...]

Inclusão do seguinte parágrafo, após o Inciso IX:

Parágrafo único. Ficam dispensadas deste fluxo de solicitação as aulas práticas presenciais dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, em regime de ensino híbrido.

Bento Gonçalves, 18 de outubro de 2021.

RODRIGO OTÁVIO CÂMARA MONTEIRO Diretor-Geral IFRS - *Campus* Bento Gonçalves